



CRUZ MACHADO

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcmm.pr.gov.br

Instrução Normativa SCI nº 030/2024

Unidade Responsável: Controladoria Interna do Município - CIM

Unidade Executora: Controladoria Interna do Município - CIM

Dispõe sobre procedimentos relativos a execução do Plano Anual de Atividades de Controle Interno – P.A.A.C.I da Controladoria Interna Municipal para o exercício de 2025, no Poder Executivo do Município de Cruz Machado – PR, e dá outras providências.

A Controladoria Interna do Município de Cruz Machado, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições do art. 3º da Lei Municipal nº 1511/2015, que atribui à Controladoria a competência de fiscalizar os atos administrativos, de forma prévia, concomitante e posterior, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, aplicação das subvenções, renúncia de receitas e convênios firmados;

CONSIDERANDO os termos do disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal do Brasil (1988), no artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, conjugados com o disposto na Lei nº 4.320/64 e demais normas que regulam o funcionamento do Controle Interno;

CONSIDERANDO a atribuição da Controladoria Interna para elaboração das Instruções Normativas, nos termos do art. 10, da Lei Municipal nº 1511/2015;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCI nº 025/2024, que dispõe sobre Dispõe sobre a elaboração do Plano Anual de Atividades de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Cruz Machado – PR, e dá outras providências;



CRUZ MACHADO

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcmm.pr.gov.br

ESTABELECE:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Controle Interno compreende um conjunto de atividades e procedimentos de controle incidentes sobre o processo de trabalho da organização com o objetivo de salvaguardar seu patrimônio, conferir exatidão e fidelidade nas demonstrações financeiras, promover a eficiência operacional e encorajar a obediência às diretrizes traçadas pela administração.

Art. 2º A presente Instrução Normativa estabelece o planejamento das atividades de acompanhamento, monitoramento, auditoria interna e fiscalização no âmbito do Poder Executivo do município de Cruz Machado, administração direta e indireta, para o exercício de 2025.

Art. 3º Para fins no disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I – Acompanhamento: consiste em um instrumento de controle utilizado ao longo de um período predeterminado para a observação seletiva das atividades/operações executadas pelas unidades administrativas, de modo a contribuir para que a gestão da instituição seja conduzida dentro dos princípios que regem a Administração Pública, entre eles: da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência; sempre em busca do zelo, da eficácia e economicidade no trato com a coisa pública, observando-se a conformidade na utilização dos recursos e o desempenho institucional, com acompanhamento, controle e avaliação dos resultados.

II – Monitoramento: será obtido por meio de atividades contínuas, avaliações pontuais ou a combinação de ambas e será realizado por meio de operações normais e de natureza contínua da organização, a exemplo de atividades de administração, de supervisão e outras executadas pelo corpo técnico no exercício de suas funções.



CRUZ MACHADO

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcmm.pr.gov.br

III - Auditoria Interna: tem por objetivo primordial identificar e avaliar os resultados operacionais na gerência da coisa pública e o seu exercício observará os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão. O estabelecimento de auditorias internas tem a finalidade de identificar transações realizadas que não estejam em consonância com as políticas determinadas pela administração.

IV – Fiscalização: buscará comprovar se o objeto dos programas institucionais existe, se corresponde às especificações estabelecidas, se atende às necessidades para as quais foi definido e à legislação, se guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle administrativo são eficientes e permitem a avaliação dos resultados.

Art. 4º. Com base na legalidade, legitimidade e economicidade, será exercida a fiscalização dos registros contábeis, dos aspectos financeiros, do patrimônio da entidade do setor público e das operações relacionadas à eficiência e à eficácia alcançada na execução das políticas públicas.

Art. 5º. Considerando que auditorias, fiscalizações e acompanhamentos são processos constataivos e avaliatórios, e por essa razão só produzirão efeitos na medida em que houver a implementação das ações de melhoria em relação às disfunções apontadas no relatório, a fase de *acompanhamento* das recomendações ou sugestões de melhoria compreenderá o *monitoramento* quanto à implementação das ações propostas ou justificativa de impossibilidade apresentada pela unidade auditada/fiscalizada/acompanhada.

Art. 6º. A seleção das áreas e dos processos Acompanhados, Monitorados, Auditados e Fiscalizados levarão em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco.

Art. 7º. As ações empreendidas pela Controladoria Interna do Município, no exercício de seu *mister* típico respeitam fases próprias de trabalho, correspondentes a: planejamento, comunicação, execução e monitoramento, as quais integrarão projeto de formalização do



CRUZ MACHADO

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcmm.pr.gov.br

respectivo fluxograma, normatização dos procedimentos e elaboração de modelos de suas respectivas peças.

TÍTULO II

OBJETIVOS

Art. 8º. De modo geral, as atividades de acompanhamento, monitoramento e de auditoria/fiscalização, buscam auxiliar a administração do Poder Executivo do Município de Cruz Machado no cumprimento dos seus objetivos e metas institucionais, verificando sobre tudo a aderência às normas e os princípios que regem administração pública e se pautam pela eficiência, eficácia e efetividade. Acrescente-se que os princípios objetivos da CIM são:

- I - Garantir com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;
- II - Promover a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- III - Promover o fortalecimento dos controles internos das unidades administrativas;
- IV - Minimizar os riscos inerentes ao processo de contratação;
- V - Monitorar o cumprimento das determinações e recomendações do TCE-PR;
- VI - Fortalecer a equipe da CIM por meio de capacitação constante.

TÍTULO III

METODOLOGIA DE TRABALHO

Art. 9º. As atividades de acompanhamento, monitoramento e auditoria/fiscalização, observarão as normativas e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial ao contido na Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para os Jurisdicionados, e as normas gerais atinentes à Auditoria Governamental.



Art. 10. No desenvolvimento das atividades previstas neste plano serão observadas as seguintes fases:

a) Planejamento: será realizado o levantamento de dados, legislação aplicável e informações necessárias para conhecer o objeto e sua complexidade e, a partir daí, definir a extensão dos exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados. Será verificado, se for o caso, a implementação de recomendações sugeridas em análises anteriores sobre a matéria.

b) Execução: na fase de execução dos trabalhos, também conhecida como trabalho de campo, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis por meio de técnicas de entrevistas e exames documentais onde são coletados dados sobre os pontos fortes, falhas e irregularidades.

c) Relatório: nessa fase serão informados os achados, que decorrem da comparação entre a situação encontrada com o critério estabelecido, comprovados por evidências e documentados por meio dos papéis de trabalho. Os achados deverão, por consequência, ocasionar recomendações, determinações ou reconhecimento de boas práticas às áreas auditadas, fiscalizadas e acompanhadas.

TÍTULO IV

PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

Art. 11. O Controle Interno deve avaliar, por meio de atividades de controle preventivo e corretivo, os atos de gestão, os processos e procedimentos operacionais e os controles internos administrativos, focando na melhoria da qualidade dos serviços prestados, na racionalidade dos gastos públicos e no combate ao desperdício.

Art. 12. As atividades planejadas para o ano de 2025 foram compatibilizadas de acordo com a disponibilidade de execução da equipe de controle interno, dado ao fator do número reduzido do quadro funcional, o que levará, a princípio, a aplicação pelo método de amostragem.



CRUZ MACHADO

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcmm.pr.gov.br

Art. 13. Por dever e cautela, considerando a impossibilidade de se verificar e avaliar a totalidade dos atos, contratos, ações, projetos e processos em desenvolvimento no âmbito do Poder Executivo do Município de Cruz Machado, o PAACI apresenta um conjunto de ações a serem realizadas pela Controladoria Interna do Município a partir da prévia de procedimentos, embasada em critérios objetivos de relevância, materialidade, criticidade e risco.

a) Materialidade: representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade ou ação).

b) Relevância: significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade finalística do poder executivo.

c) Criticidade: representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc.

d) Risco: possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

Art. 14. Os custos das atividades de controles estão diluídos nas despesas de pessoal da equipe da Controladoria Interna do Município, e no material de expediente utilizado.

TÍTULO V

Atividades de Acompanhamento

Prestação de Contas Anual – Exercício Financeiro de 2024	
Setor	Prefeitura

**CRUZ MACHADO**

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcmm.pr.gov.br

Etapas	Acompanhar a elaboração do PCA do Poder Executivo Municipal – Administração Direta e Indireta, relativo ao exercício financeiro de 2024.
Método	Analisar os itens a serem avaliados pelo TCE-PR e providenciar a documentação necessária, para elaboração do relatório de Controle Interno, parte integrante da PCA-2024. Cobrar o encaminhamento pelo Poder Executivo da prestação de contas anual para a Câmara Municipal; Acompanhar os julgamentos das prestações de contas pelo TCE/PR e pela Câmara Municipal.
Justificativa	Atender ao contido em instrução normativa, emitida pelo TCE-PR.
Responsabilidade	Kelly F. Romeike Nadolny – Controladora Interna
Período	Fevereiro e Março de 2025

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Percentual

Setor	Secretaria Municipal de Educação
Etapas	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do <i>exercício de 2025</i> , provenientes de Impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino.
Método	Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 8, da LDB, artigo 72, que compõe a RREO.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 212, da Constituição Federal de 1988.
Responsabilidade	Kelly F. Romeike Nadolny – Controladora Interna
Período	Fevereiro, Maio e Setembro de 2025

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – FUNDEB

Setor	Secretaria Municipal de Educação
Etapas	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo de 70% das receitas do FUNDEB na remuneração do magistério. Aplicação mínima de 90% dos recursos do FUNDEB.
Método	Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, emitido pelo Sistema de Gestão

**CRUZ MACHADO**

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcmm.pr.gov.br

	do Município, nos moldes do Anexo 8, da LDB, artigo 72, que compõe a RREO.
Justificativa	Atender ao contido na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e na Lei Municipal nº 1.739 de 18 de junho de 2021.
Responsabilidade	Kelly F. Romeike Nadolny – Controladora Interna
Período	Fevereiro, Maio e Setembro de 2025

Comitê Municipal do Transporte Escolar

Setor	Secretaria Municipal de Educação
Etapas	Solicitar o parecer do Comitê em relação às competências descritas no art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED.
Método	Avaliar a Lei de criação do comitê e o ato de nomeação dos membros. Analisar o Parecer emitido pelo Comitê.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED.
Responsabilidade	Kelly F. Romeike Nadolny – Controladora Interna
Período	Dezembro de 2025

Ações e Serviços Públicos realizados na Saúde

Setor	Secretaria Municipal de Saúde
Etapas	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do <i>exercício de 2025</i> provenientes de Impostos e demais transferências, em despesas com ações e serviços públicos, efetivamente realizadas com Saúde.
Método	Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com Ações e Serviços públicos de saúde, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 12, da LC 141/2012, artigo 35, que compõe a RREO.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 7º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
Responsabilidade	Kelly F. Romeike Nadolny – Controladora Interna
Período	Fevereiro, Maio e Setembro de 2025

Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO

**CRUZ MACHADO**

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcmm.pr.gov.br

Setor	Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Contabilidade
Etapas	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RREO do exercício de 2025.
Método	Acompanhar a publicação do RREO, no diário oficial eletrônico do Município.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 52 e 53 da LRF.
Responsabilidade	Kelly F. Romeike Nadolny – Controladora Interna
Período	Janeiro, Março, Maio, Julho, Setembro e Novembro de 2025.

Relatório de Gestão Fiscal – RGF

Setor	Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Contabilidade
Etapas	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RGF do exercício de 2025.
Método	Acompanhar a publicação do RGF, no diário oficial eletrônico do Município.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 54 e 55 da LRF.
Responsabilidade	Kelly F. Romeike Nadolny – Controladora Interna
Período	Janeiro, Maio e Setembro de 2025

Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais

Setor	Secretaria Municipal de Fazenda / Contabilidade
Etapas	Acompanhar a realização das audiências públicas das metas fiscais, referente aos quadrimestres <i>de 2025</i> .
Método	Avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no PPA, LDO e LOA. Acompanhar a apresentação das audiências.
Justificativa	Atender ao contido no § 4º, art. 9º da LRF.
Responsabilidade	Auxiliar de Controle Interno
Período	Fevereiro, Maio e Setembro de 2025.

Audiência Pública de avaliação das ações em Saúde Pública

Setor	Secretaria Municipal de Saúde
Etapas	Acompanhar a realização das audiências públicas de avaliação das ações em saúde pública, referente aos quadrimestres <i>de 2025</i> .
Método	Acompanhar a apresentação da audiência.

**CRUZ MACHADO**

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcmm.pr.gov.br

Justificativa	Atender ao contido na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e nas Instruções Normativas nº 58/2011 e 70/2012, ambas do TCE-PR.
Responsabilidade	Auxiliar de Controle Interno
Período	Fevereiro, Maio e Setembro de 2025

Elaboração da LDO e LOA 2026

Setor	Secretaria Municipal de Planejamento
Etapas	Acompanhar a elaboração dos instrumentos de planejamento para o exercício de 2026.
Método	Acompanhar a equipe, na elaboração da LDO e LOA 2026. Acompanhar a apresentação das mesmas em audiência.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 165 da Constituição Federal de 1988.
Responsabilidade	Kelly F. Romeike Nadolny – Controladora Interna
Período	Abril e Setembro de 2025

Conselho de Controle Social do FUNDEB

Setor	Secretaria Municipal de Educação
Etapas	Acompanhar a regularidade do Conselho de Controle Social do FUNDEB.
Método	Avaliar a regularidade do ato de nomeação dos membros do conselho e se a composição do conselho atende a legislação. A regularidade das reuniões, através da apresentação das atas das reuniões. Verificar se as informações prestadas pelo município estão adequadas, através de consulta ao presidente do conselho. Solicitar o parecer do conselho referente as contas de 2024 e em relação à remuneração do magistério – aplicação de no mínimo 70% das receitas do CACS-FUNDEB no exercício de 2024.
Justificativa	Atender ao contido na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e na Lei Municipal nº 1.739, de 18 de junho de 2021.
Responsabilidade	Auxiliar de Controle Interno
Período	Dezembro de 2025

Conselho Municipal de Saúde

Setor	Secretaria Municipal de Saúde
Etapas	Acompanhar a regularidade do Conselho Municipal de Saúde

**CRUZ MACHADO**

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcmm.pr.gov.br

Método	Avaliar a regularidade do ato de nomeação dos membros do conselho e se a composição do conselho atende a legislação. A regularidade das reuniões, através da apresentação das atas das reuniões. Verificar se as informações prestadas pelo município estão adequadas, através de consulta ao presidente do conselho. Solicitar o parecer do conselho referente as contas de 2025.
Justificativa	Atender ao contido na Lei Complementar nº 141/2012.
Responsabilidade	Auxiliar de Controle Interno
Período	Dezembro de 2025

Processos Administrativos e Sindicâncias

Setor	Todas as Unidades Administrativas
Etapas	Acompanhar os processos administrativos e sindicâncias instaurados e concluídos. Avaliar quais os motivos que mais geram o pedido de abertura destes processos. Recomendar ações que visem a diminuição destas demandas.
Método	Realizar levantamentos dos processos administrativos e sindicâncias instaurados e concluídos.
Justificativa	Atender ao contido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Responsabilidade	Kelly F. Romeike Nadolny – Controladora Interna
Período	Julho à novembro de 2025

Concessão de diárias

Setor	Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura
Etapas	Acompanhar a concessão de diárias, seguindo o princípio da economicidade, razoabilidade e interesse público.
Método	Emitir relatório de empenhos por secretaria no elemento de despesa 3.3.90.14 e 3.3.90.93, do sistema de gestão do município. Emitir alerta as Unidades administrativas, quando necessário. Analisar as prestações de contas das diárias concedidas.
Justificativa	Atender ao contido na Lei Municipal de concessão de diárias e ressarcimentos e no Estatuto dos servidores públicos municipais.
Responsabilidade	Auxiliar de Controle Interno
Período	Junho, Setembro e Dezembro de 2025

**CRUZ MACHADO**

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcmm.pr.gov.br

Créditos Tributários e não Tributários

Setor	Departamento de Tributação
Etapas	Acompanhar os procedimentos administrativos internos relacionados à baixa ou cancelamento créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa.
Método	Solicitar ao Departamento de Tributação relatório dos procedimentos instaurados; Avaliar se os mesmos atendem ao contido na legislação vigente.
Justificativa	Atender ao que dispõe a Lei Municipal nº 1511/2015, a Lei nº 969/2005 (Código Tributário Municipal) e as Recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Responsabilidade	Auxiliar de Controle Interno
Período	2º semestre de 2025.

Processos Licitatórios

Setor	Departamento de compras e licitações
Etapas	Analisar periodicamente os processos licitatórios emitidos em 2025.
Método	Monitorar por amostragem, os processos licitatórios emitidos.
Justificativa	Atender ao que dispõe a Lei de licitações e contratos, as deliberações do Tribunal de Contas da União e as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Acompanhamento da transição para a Nova Lei de Licitações.
Responsabilidade	Kelly F. Romeike Nadolny – Controladora Interna Auxiliar de Controle Interno
Período	Julho e Novembro de 2025

TÍTULO VI**Atividades de Monitoramento****Despesa com Pessoal – Horas Extras**

Setor	Secretaria Municipal de Administração
Etapas	Monitorar a aplicação pelo Município das despesas com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida no decorrer do <i>exercício de 2025</i> .

**CRUZ MACHADO**

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcmm.pr.gov.br

	Monitorar as despesas com pessoal, ações para redução do limite no caso de alertas, acompanhamento da necessidade e regularidade de pagamento de horas extras e necessidades de recursos humanos.
Método	Analisar o demonstrativo de Despesas com Pessoal, emitido do Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 1, da LRF, artigo 55, inciso I, alínea “a”, que compõe a RGF. Emitir relatório de empenhos por secretaria no elemento de despesa 3.1.00.00, do sistema de gestão do município.
Justificativa	Atender ao contido no inciso II do §1º do art. 59 da LRF e ao requisitado pelo MPPR.
Responsabilidade	Kelly F. Romeike Nadolny – Controladora Interna
Período	Maior, Julho, Setembro e Novembro de 2025.

Despesas empenhadas – Por licitação e de forma direta

Setor	Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura
Etapas	Monitorar o atendimento as recomendações feitas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – demandas e APA’s
Método	Emitir relatório de empenhos emitidos por secretaria, constando o histórico dos mesmos. Avaliar por amostragem (10% dos empenhos emitidos por semestre) se está existindo fracionamento de despesas e o não atendimento da legislação vigente. Emitir alerta as Unidades administrativas, quando necessário.
Justificativa	Atender ao que dispõe a Lei de licitações e contratos administrativos, as deliberações do Tribunal de Contas da União e as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como aos apontamentos das APA’s.
Responsabilidade	Auxiliar de Controle Interno
Período	Julho e Novembro de 2025.

Transferências Voluntárias Concedidas

Setor	Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura
Etapas	Monitorar os processos de transferências voluntárias concedidas pelo município as Organizações da Sociedade Civil.
Método	Acompanhar os dados inseridos no SIT do TCE-PR. Analisar os documentos físicos apresentados pelas OSC’s. Verificar se o processo seguiu os trâmites legais

**CRUZ MACHADO**

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcmm.pr.gov.br

Justificativa	Atender ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e alterações, e o Decreto Municipal nº 3.116/2019.
Responsabilidade	Kelly F. Romeike Nadolny – Controladora Interna
Período	Março, Maio, Julho, Setembro, Novembro e Dezembro de 2025.

Ouvidoria Municipal

Setor	Ouvidoria Municipal
Etapas	Monitorar o funcionamento da ouvidoria municipal, de acordo com a legislação vigente.
Método	Monitorar o funcionamento da ouvidoria municipal. Emitir relatório das principais solicitações.
Justificativa	Atender ao contido na Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e determinação do TCE-PR
Responsabilidade	Kelly F. Romeike Nadolny – Controladora Interna
Período	Janeiro a Dezembro de 2025

Lei de Acesso a Informação

Setor	Todas as unidades administrativas
Etapas	Monitorar as informações solicitadas através do link <i>Acesso a Informação</i> no site da Prefeitura
Método	Acompanhar os protocolos de atendimento.
Justificativa	Atender ao contido na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Responsabilidade	Auxiliar de Controle Interno
Período	Janeiro a Dezembro de 2025

Observação: Setor – Onde será feito. Etapas – O que será feito. Método – Como será feito.
Justificativa – Porque será feito.

Responsabilidade – Por quem será feito. Período – Quando será feito.

Art. 15. As atividades de auditoria deverão ser realizadas, atendendo à solicitação do Chefe do Poder Executivo, demandas do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como denúncias apresentadas e constatações verificadas durante o exercício das atividades de Controle Interno.



TÍTULO VII

ASSESSORAMENTO

Art. 16. Visando a manutenção e o aperfeiçoamento do sistema de controle interno, a CIM assessora as unidades administrativas, tirando dúvidas em vários aspectos técnicos, evitando impropriedades durante a execução dos processos administrativos do Poder Executivo Municipal. Também realiza outras atividades, inclusive quando da edição de Leis, Regulamentos e Instruções Normativas.

Art. 17. Durante o exercício financeiro de 2025, além dos acompanhamentos, monitoramentos e auditorias, buscar-se-á em parceria com a Procuradoria Geral do Município e demais unidades administrativas, a fim de implantar normativas, nas áreas mais relevantes e críticas da Administração Pública

TÍTULO VIII

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 18. As atividades de Controle Interno no exercício de 2025 poderão ser alteradas em decorrência de pedidos específicos do Chefe do Poder Executivo Municipal, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (APA e Demandas CACO).

Art. 19. As eventuais alterações no que tanger ao período de realização e ao número de dias úteis serão detalhadas e informadas pelo controle interno nos devidos Processos Administrativos, visando adequar a programação às demandas e à realidade da Controladoria Geral do Município, e o período de férias dos servidores.

Art.20. Os Auxiliares de Controle Interno deverão desenvolver as atividades elencadas nesta Instrução Normativa e encaminhar relatórios semestrais à Controladoria Interna, além dessas atividades deverão estar à disposição da Controladoria Interna conforme a necessidade da mesma.



CRUZ MACHADO

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcmm.pr.gov.br

Art. 21. A título de controle preventivo, além do exposto no cronograma de atividades, serão acompanhados oportunamente, alguns processos licitatórios em todas as suas fases, contratações emergenciais, se houver, bem como contratações por inexigibilidade ou dispensa de licitação.

Art. 22. Os diagnósticos de auditoria, quando houver sugestões de melhorias ao setor correspondente, serão apresentados e submetidos à aprovação da gestão superior, que verificará a pertinência do sugerido, bem como a viabilidade de sua adoção, levando em consideração as metas estratégicas estabelecidas para toda a instituição.

Art. 23. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Controladoria Interna Municipal.

Art. 24. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado, Estado do Paraná, 30 de dezembro de 2024.

KELLY FERNANDA ROMEIKE NADOLNY

Controladora Interna

Decreto nº 3848/2022